

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **18** de julho de **2019 Edicão** 393

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

	ı	
Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 196/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.794.247,51 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta e um centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	56.000,00
TOTAL DA UG	56.000,00

020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER

02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE ENTRETER. E

1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIM. E LAZER	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	23.800,00
TOTAL DA UG	23.800,00

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZ. E CONV. COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	714.447,51
TOTAL DA UG	714.447,51

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.794.247,51
TOTAL DA UG	1.794.247,51

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO



Decreto nº 197/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º Abre-se o orcamento fiscal do Município de Campos dos Govtacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.304,00 (sete mil, trezentos e quatro reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA 06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0299000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.304,00
TOTAL DA UG	7.304,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de excesso de arrecadação, na fonte "0299000000 - OUTRAS FONTES".

 $\mbox{Art. } 3^{\alpha}$ — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de julho de 2019.

RAFAEL DINIZ

Decreto nº 198/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTIT. TRABALHISTAS	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000.00

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	170.000,00
TOTAL DA UG	370.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 7, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULACÕES

200300 - INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE **CAMPOS**

20030 - PREVICAMPOS

2.09.122.0095.4602 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - PREVICAMPOS	
FONTE 0103000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	120.000,00
TOTAL DA UG	120.000,00
100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	•

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

1.12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

1.12.361.0046.2706 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS - SAL. EDUCACAO	
FONTE 0215381730 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
TOTAL DA UG	370.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de julho de 2019

RAFAEL DINIZ PREFEITO

PORTARIA N°996/2019

PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por CARLOS EDUARDO

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 7º Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 0004388-45.2013.8.19.0014, determinando que o impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF – CAJU;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear CARLOS EDUARDO NOGUEIRA ROSA no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – CAJU.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

masculino

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações.

tor o caso;
Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
Cartão de Vacina;
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PISIPASEP;
Diploma/Cartificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido:

Diploma/Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,
nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA

DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana estabelhada em apada timbrada e acrimbado a los responsável pole, deradão. Nos casos da alhados, em papel t timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A

pedido de exoneracão. SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 12 de julho de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°997/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 006/ CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1353/2012, publicada em 18/06/2012;

CONSIDERANDO a demanda ajuizada por IZAIAS DA SILVA RIBEIRO;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ a decisão proferida pela } 2^{a} \text{ Câmara Cível do Tribunal de Justiça} \\ \text{do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo n}^{\circ} \text{ 0017734-58.2016.8.19.0014,} \\ \text{determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Técnico em Farmácia;} \\ \text{} \\$

RESOLVE convocar e nomear IZAIAS DA SILVA RIBEIRO no cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

masculino. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso; Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina; Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual.

Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade,
s casas lagalmente revistos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de
pedido de exoneração. SOMENTE SERA ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita
Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações
(AU complementações ou no caso de o pomeado pão ser declarante apresentação de

e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de julho de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°998/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o mandado de segurança impetrado por ANA LÚCIA BARRETO

CONSIDERANDO a concessão da segurança nos autos do processo nº 0064228-23.2016.8.19.0000, pela Décima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, determinando que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear ANA LÚCIA BARRETO BATISTA no cargo de PROFESSOR II – 25 HORAS.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1°, da Lei n° 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

01 foto colorida 3 x 4 recente:

Carteira de Identidade

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso); C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge); Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de tação eleitoral:

quitação eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações,

se for o caso; Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;

Cartão de Vacina; Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual.

Comprovante de Residencia atual, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br); Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br); Cartão PISI/PASEP; Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido; Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido; Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, seasos laquipante previetos, estando com a situação requisirgada junto ao Conselho.

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conseino.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA
DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana
trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de
pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A
PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA Nº1000/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2023/2017, que nomeou Thiago Farias **Dias**, para ocupar a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal - CGP, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2019.

Rafael Diniz

PORTARIA N°1001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, nomear, com base na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e art. 6º do Decreto 163/2017, *Thiago Farias Dias*, matrícula nº 39.414, para ocupar a função de Secretário Executivo do Comitê Gestor de Parceria Público Privada Municipal CGP, com vigência a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de julho de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito-

Superintendência de Postura

Notificação de Infração 017/2019

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 332/2018, e na forma da Lei torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados, com base no que prevê os artigos 152, 156 e 159 da Lei 8243 de 06 de Julho de 2011, o artigo 186 e seus Incisos I, II e III da Lei Orgânica vigente deste Município e os artigos 38 e seus incisos I e II e 39 da Lei 8061 de 10 de dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000126	R. Eng. AS e Século Emp.lmob. Ltda	42183.020/0001-95	Rua Aurélio Francisco Gomes nº 224/228 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000127	Nedilson José Mendonça Junior	007.293.877-39	Rua Altuérpio Soares Young nº 138/142 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000128	ARS – Construtora e Incorporadora - Eireli	08.966.068/0001-31	Rua Gregório de Matos nº 50/52 – Residencial Vereda	R\$ 751,56
000129	Marineusa máxima de Jesus	098.615.927-17	Rua Nossa Senhora da Conceição nº 95 - Fazendinha	R\$ 751,56
000130	Rodrigo do Rosário Gama	939.898.577-20	Rua Aurálio Francisco Gomes nº 175/179 – Flamboyant II	R\$ 751,56
000131	Fábio da Silva Machado	189.203.307-00	Rua Oscar Machado nº 139/141 - IPS	R\$ 751,56
000132	Luziane Moraes Jorge	819.762.167-53	Rua Olímpio Guimarães Venâncio nº 151/153 - Tropical	R\$ 751,56
000133	Abreu Imobiliária Ltda	27.031.186/0001-00	Rua Olímpio Guimarães Venâncio nº 155/157 - Tropical	R\$ 751,56
000134	Abreu Imobiliária Ltda	27.031.186/0001-00	Rua Olímpio Guimarães Venâncio nº 163/165 - Tropical	R\$ 751,56
000135	Gilberto Cardoso Filho e outros	015.184.457-72	Rua Alonso Coelho da Silva nº 037/043 – Turf Club	R\$ 751,56

Campos dos Govtacazes, 04 de julho de 2019.

Victor Montalvão Superintendente de Postura

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 464/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/07/2019, a cessão do servidor ALAN FRANÇA SILVA, matrícula nº. 13969, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil municipal), cedido para exercer suas atividades laborativas no Posto Regional de Polícia Técnica-Científica de Campos dos Goytacazes, conforme portaria n°337/2019, publicada no D.O. do dia 31/05/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 465/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/07/2019, a cessão do servidor ALEXANDRE FRANÇA SILVA, matrícula nº. 13970, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito (Guarda Civil municipal), cedido para exercer suas atividades laborativas no Posto Regional de Polícia Técnica-Científica de Campos dos Goytacazes, conforme portaria nº315/2019, publicada no D.O. do dia 31/05/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de julho de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública





Portaria nº 466//2019

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas o secretario municipar de Gestão Publica, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3768/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decerver de trabelloes.

- decorrer dos trabalhos.
- 2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - 3- Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 467//2019

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo nº 3769/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
 - 3- Publique-se

André Luiz Gomes de Oliveira Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

01234/19 Joelma Silva Nogueira 01851/19 Damásia da Silva Alves

01852/19 Damásia da Silva Alves

02008/19 Andreia Correa Sant Anna

02029/19 Luiz Fernando de Oliveira Salvador - FMS

02030/19 Mônica Barbosa Pessanha Oliveira - FMS

02286/19 Uananci Gomes Matos - FMS

02777/19 Mônica Barbosa do Nascimento

02801/19 Fernanda Chicralla Sigueira

02802/19 Eloy Moutinho da Silva Cossich

02834/19 Aliney Processi Bispo dos Santos Machado

02904/19 Roseleila Ribeiro dos Santos Caldas

03177/19 Diana da Silva Castilho

03472/19 Regina Lúcia Alves Willemen 03478/19 Tereza Cristina Manhães Lemos

03493/19 Simany Cristina Soares Alves Fonseca 03520/19 Arídio Vieira da Costa Pinheiro

03523/19 Priscila Lisboa Duarte

03574/19 Paula Regina Carvalho Andretti Barbosa

03589/19 Gustavo Martins de Almeida

03616/19 Sheila Gouvêa da Silva 03630/19 Wellington Luiz Campos Alves

03636/19 Lara Assed de Souza

SECRETARIA DE GOVERNO

Fm 17/07/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

MUNICIA NA LE CAMPOS DOS GOYTACAZES DEMONSTRATIVO COMPOSIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATATO DA DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1														R\$ 1.00
						DES	SPESA EXE	CUTADAS	(Últimos 12	Meses)				
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RE NÃO	
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Üll.12Meses	PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.188.174,22	117.864.426,58	80.348.426.73	81.920.365.42	81.623.443.96	81.690.042,98	81.668.924,06	80.811.437.75	82.568.969,57	81.734.909,95	111.934.992,79	120.881.356,98	1.087.235.490,99	0.00
Pessoal Ativo	70.253.790,78	98.345.931,24	66.486.707,23	67,667,885,25	67.432.782,67	67.813.736,37	67.717.687,46	66.624.301,07	68.737.870,21	67.726.135,22	91,437,096,51	100.275.270,84	900.519.196,85	0.00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	65.896.696,85	94.082.005,40,	61.787.160,03	62.556.937,69	62.563.233,98	62.354.601,00	62.858.884,27	62.482.679,32	63.396.470,60	63,343,649,83	86.744.318,23	90.795.885,58	838.862.522.78	0,00
Obrigações Patronais	4.348.987,27	4.256.180,44	4.697.337,76	5.102.932,16	4.861.610,00	5.451.024,84	4.850.629,24	4.133.376,22	5.333.289,08	4.374.599.86	4.685.026,72	9,471.383,15	61.566.376,74	0.00
Beneficios Previdenciários	8.106,66	7.745,40	2.209,44	8.015,40	7.938,69	8.110,53	8.173.95	8.245,53	8.110,53	7.885,53	7.753,56	8.002,11	90.297,33	0.00
Pessoal Inativo e Pensionista	13.934.383,44	19.518.495,34	13.861.719,50	14.252.500,17	14.190.661,29	13,876,306,61	13.951.236,60	14.187.136,68	13.831.099.36	14.006.774,73	20.497.894,28	20.606.086,14	186.716.294,14	0.00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	11.087.071,87	14.475.685,75	11.144.417,82	11.209.034.90	11.248.664,77	11.364.735,64	11.432.258.05	11.455.171.36	11.264.294.50	11.383.612,06	16.463.546.05	16.918.912.55	149.447.405,32	0.00
Pensões	2.847.311,57	5.042.809,59	2.717.301,68	3.043.465,27	2.941.996,52	2.511.570,97	2.518.978,55	2.731.965,32	2.566.804,86	2.625.162,67	4.034.348,23	3.687.173,59	37,268,888,82	0.00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.612.824,16	16.257.255,56	10.584.261,67	10.914.879,13	10.856.114.90	10.484.474.16	10.680.203,92	10.805.931,16	10.438.599,11	10.786.152,84	17.128.095,55	17.196.174,39	146.744.966.55	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	71.227,17	140.405,28	115.356,32	54.211,41	57.286.06	0,00	121.467,57	11.294,73	0,00	169.878,36	22.701,52	2.483,28	766.311,70	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00
Despesas de Exercícios Anleriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.541.596,99	16.116.850,28	10.468.905,35	10.860,667,72	10,798.828,84	10.484.474,16	10.558,736,35	10.794.636,43	10.438.599,11	10.616.274,48	17.105.394,03	17.193.691,11	145.978.654,85	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	73.575.350,06	101.607.171,02	69.764.165,06	71.005.506,29	70.767.329,06	71.205.568,82	70.988.720,14	70.005.506,59	72.130.370,46	70.948.757,11	94.806.897,24	103.685.182,59	940.490.524,44	0,00

% SOBRE A RCL AJUSTADA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR 1.838.496.873.83 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) 0.00 = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 1.838.496.873.83 940 490 524 44 51.16% DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 1.103.098.124.30 60 00% 57,00% LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 1.047.943.218,08 54,00% LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 992.788.311,87

Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Bruno Dias B Areas Alves Contador gerardo Municipio CRC/RJ: 116216/0-7 Matricula: 24.218

Blógenes Wigand Rodrigues retaria Municipal de Fazenda Secretário Matrícula: 36.568

Secretária - Mat: 36.578 Secretaria Mun. da Transp. e Controle

bel biniz Raf Prefeito Mat.: 34.538

Chefe do Poder Executivo: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA Responsável pelo Controle Interno: MARCILENE BARRETO NUNES DAFLON Responsável pela Administração Financeira: LEONARDO DIOGENES WIGAND RODRIGUES SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 14/07/2019 21:08h

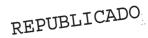
Anexo 1 do DCRGF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2,200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento desde que visualizado através do site www.campos.ri.gov.br



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2018



PGE - Anexo 5 (I RE art 55 Inciso III alinea "a")

Restos a Pagar Liqui De exercicios anteriores (b) 777.329,3	OBRIGAÇÕES idados e Não Pagos Do exercício (c)	FINANCEIRAS Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e	Empenhos Não Liquidados Cancelados	Disponibilidade Calxa Liquida Depois da ins-
De exercícios anteriores (b)	Do exercício	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Obrigações	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO	(Antes da inscrição de restos a pagar	Empenhados e	Liquidados	Caixa Líquida
anteriores (b)		Não Liquidados de Exercícios Anteriores		CONSÓRCIO	de restos a pagar		Cancelados	Depois da ins-
	(c)				neo processedos)	Não Liquidados do Exercício	(Não Inscritos Por Insuficiência	crição de restos a pagar não pro- cessados
777.329,3		(4)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	Financeira)	(i) = (g - h)
	2.671.181,7	2.654,7	1.301.802,6		100.250.910,4	0,0	0,0	100.250.910,4
0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
220.784,4	169.263,3	0,0	0,0		7.265.023,6	0,0	0,0	7.265.023,6
229.367,9	86.796,8	0,0	0,0		11.856.968,5	0,0	0,0	11.856.968,5
0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
7.007,5	1.847.256,1	2.654,7	0,0		68.351.287,7	0,0	0,0	68.351.287,7
261.086,9	85.010,9	0,0	0,0		2.413.899,7	0,0	0,0	2.413.899,7
0,0	650,0	0,0	1.301.802,6		-1.302.452,6	0,0	0,0	-1.302.452,6
0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0		
157.327,6	0,0	0,0	0,0		-157.327,6	0,0	0,0	-157.327,6
-98.245,0	482.204,6	0,0	0,0		11.823.511,1	0,0	0,0	11.823.511,1
38,958,192,1	30.028.968,6	470.617,5	69,365.481,4		-113.746.353,3	3.954,0	0,0	-113.750.307,3
7 12.523.696,5	4.201.448,0	108.772,8	69.365.481,4		-69.239.178,0	3.954,0	0,0	-69.243.132,0
6 26.434.495,6	25.827.520,6	361.844,7	0,0		-44.507.175,3	0,0	0,0	-44.507.175,3
0 39.735.521,4	32.700.150,3	473.272,2	70.667.284,0	1	-13.495.442,9	3.954,0	0,0	-13.499.396,9
	3 220.784,4 2 229.367,9 0 0,0 7,007,5 5 261.086,9 0 0,0 0 0,0 0 157.327,6 7 -98.245,0 3 38.958.192,1 7 12.523.696,5	3 220.784.4 169.263,3 2 229.367,9 86.796,8 0 0,0 0,0 0 7.007,5 1.847.256,1 5 261.086,9 85.010,9 0 0,0 650,0 0 0,0 0,0 0 0,0 0,0 0 157.327,6 0,0 7 -98.245,0 482.204,6 3 38.956,192,1 30.028.968,6 7 12.523.696,5 4.201.448,0 6 26.434.495,6 25.827.520,6	3 220.784,4 169.263,3 0,0 2 229.367,9 86.796,8 0,0 0 0,0 0,0 0,0 0 7.007,5 1.847.256,1 2.654,7 5 261.066,9 85.010,9 0,0 0 0,0 650,0 0,0 0 0,0 0,0 0,0 0,0 0 0,0 0,0 0,0	3 220,784,4 169,283,3 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0	3 220.784.4 169.263.3 0.0 0.0 0.0 22 229.367.9 86.796.8 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0	3 220.784.4 169.263.3 0,0 0,0 0,0 11.856.968.5 0,0 0,0 0,0 11.856.968.5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	3 220.784.4 169.263,3 0,0 0,0 7.265.023,6 0,0 0,0 11.856.968,5 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0	3 220.784.4 169.283,3 0,0 0,0 0,0 7.285.023,6 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0

Bruno Dias B Areas Alves Contador geral do Município CRC/RJ: 116216/0-7 Matricula: 24.218

nordo Diógenes Wigand Rodrigues Zetaria Municipal de Fazenda Secretário Matrícula: 36.568

Marcilene Barreto Nunes Daflon Secretária - Mat: 36.578 "Secretaria Mun: da Transp. e Controle roal Diniz

Chefe do Poder Executivo: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEÍRA
Responsável pelo Controle Interno: MARCIL ENE BARRETO NUNES DAFLON
Responsável pela Administração Financeira: LEONARDO DIOGENES WIGAND RODRIGUES

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2018 LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

PERIODO DE REFERENCIA : 3º Quadrimestre / 2018
emonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

VALOR ATÉ O BIMESTRE

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Receita Corrente Liquida	1.838.496.873,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.838.496.873,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	940.490.524,4	51,16 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	1.103.098.124,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.047.943.218,1	57,00 %
Limite de Alerta	992.788.311,9	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	518.979.517,6	28,23 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.206.196.248,6	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	404.469.312,2	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	294.159.499,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	128.694.781,2	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	-13.499.396,9

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Nota :

> Bruito Dias B. A/eas A Contadorgeral do Munio CRC/RJ: 116216/0-7 Matricula: 24.218

riota .

Leonardo Diógenes Wigand Roany Secretaria Municipal de Fazend Secretário Matrícula: 36.568 Marcilene Barreto Nunes Dairon Secretária - Mat: 36.578 Secretária Mun. da Transp. e Controle Rojael piniz

REPUBLICADO

Chefe do Poder Executivo: RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA
Responsável pelo Controle Interno: MARCILENE BARRETO NUNES DAFLON
Responsável pela Administração Financeira: LEONARDO DIOGENES WIGAND RODRIGUES

SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 14/07/2019 21:08h

Anexo 6 do DCRGF



RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS.

PROC. N°
2019.004.000016-4-CA – ALINE SOLINO DE ABREU TAVARES
2019.004.000015-7-CA – DAIANA DA SILVA QUINTANILHA
2019.004.000027-9-CA – FELIPE RIOS ANDRADE
2019.004.000021-5-CA – IVAN LUCIO REIS FAGUNDES
2019.004.000014-P-CA – JOALBER VIANA HENRIQUES
2019.004.000018-1-CA – LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES
2019.004.000018-1-CA – LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES
2019.004.000019-6-CA – LUIS AUGUSTO DA SILVA GOMES
2019.004.000012-5-CA – LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE
2019.004.000012-5-CA – LUIS EDUARDO HADDAD CAVALIERE
2019.004.000012-5-CA – LUIZ CLAUDIO VENANCIO MEDERIOS
2019.004.000028-6-CA – LUIZ CLAUDIO VENANCIO MEDERIOS
2019.004.000028-6-CA – MARLON JOSE DUARTE MELO
2019.004.000029-CA – ROSIVALDO SEIXAS TERRA
2019.004.000017-1-CA – ROSIVALDO SEIXAS TERRA
2019.004.000017-1-CA – ROSIVALDO SEIXAS TERRA
2019.004.000028-CA – VICTOR CLEBER BICHARA COUTINHO
2019.004.000018-9-CA – WALQUER CALIL MACEDO
2019.004.000018-9-CA – WALQUER CALIL MACEDO
2019.004.000024-7-CA – WALQUER CALIL MACEDO
2019.004.000024-7-CA – WENILDE NADIA PEREIRA GOMES

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon Secretária Municipal da Transparência e Controle

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital n° 07/2019 DE

Tendo em vista a devolução das correspondências encaminhadas pelos Correios referentes aos avisos de recebimentos nº JT221042633BR, JT221042620BR, JT221042650BR e JT221175405BR, cujo teor das correspondências são as Guias de lançamento referentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), solicito o comparecimento nesta Secretaria do contribuinte listado na tabela abaixo, a fim de que sejam retiradas as supracitadas guias:

CONTRIBUINTE	CNPJ	GUIA
LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA	03.644.369/0001-25	135354, 135391, 135392, 135393, 135394, 135402, 135409, 135411, 135412, 135412, 135420, 135422, 135422, 135423, 135424, 135425, 135426, 135427, 135428, 135435, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135436, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135456, 135501, 135512, 135513, 135511, 135512, 135513, 135515, 135491, 135492, 135494, 135495, 135496, 135502, 135504, 135465, 135462, 135463, 135461, 135462, 135463, 135446, 135468, 135469, 135470, 135449, 135438, 135442, 135438, 135445, 135443, 135445, 135444, 135451, 135445, 135445, 1354545, 135444, 135451, 135444, 135445, 135447, 135444, 135451, 135444, 135445, 135447, 135444, 135451, 135444, 135445, 135447, 135444, 135451, 135444, 135445, 135447, 135444, 135451, 135444, 135445, 135447, 135444, 135445, 135447, 135444, 135445, 135447, 135444, 135445, 135447, 135444, 135447, 135444, 135445, 135447, 135444, 135445, 135447, 135444, 135447, 135444, 135447, 135447, 135447, 135444, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 135447, 13544

A Guia para pagamento deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Treze de Maio, 129, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Afalta da retirada e pagamento da mesma, após 30 dias consecutivos de seu lançamento, sujeita o contribuinte aos devidos acréscimos moratório previstos na legislação.

Campos dos Goytacazes, 16 de julho de 2019.

JOÃO DIAS FERREIRA JÚNIOR

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUDITORIA TRIBUTARIA EDITAL N° 0054/2019

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, ciente do despacho exarado no Processo Fiscal nº 59.957/18 – auto nº 17.010/18, que declarou o fim do litigio tributário, face a EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO pela modalidade do pagamento.

-K. L. F. RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME Proc. Fiscal nº 59.957/18 – Auto nº 17.010/18 – Proc. Adm. nº 10812/18-defesa CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 DE JULHO DE 2019.

> MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS MAT.3321-9

Processo Fiscal nº 59.696/2018 RECORRENTE: MANOEL JOSÉ FILHO Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Auto de Infração nº 16.725, lavrado por agentes fiscais do Município, em razão de o autuado "deixar de escriturar e encerrar a escrituração fiscal do Livro Prestador de Serviços, dentro do prazo legal, no período de janeiro de 2015 a junho de 2017", infringindo so seguintes dispositivos legais: artigo 43, inciso XIV da Lei 7.529/2003 c/c artigo 222 inciso XIV da Lei 8.690/2015, artigo 1º caput, artigo 2º § único, incisos III e IX, artigo 3º inciso I, artigo 6º inciso II, § 2º, artigo 1º caput, artigo 2º, artigo 2º incisos I e II do Decreto 299/2009, Portaria 03/2014 e artigo 492 caput da Lei Complementar 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o recurso do contribuinte e manteve a decisão de primeira instância, a qual julgou procedente o auto de infração nº 16.725 e o processo fiscal nº 59.696/2018.

Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2019.

Lívia Cavalcante Vasconcelos Relatora

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 01.2018, em atendimento a Portaria MS/GM nº 565, de 09 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Recursos	ÚNICA PARCELA
Produção de Média Complexidade Ambulatorial - Análises Clínicas	R\$ 200.000,00
Diárias Excedentes de UTI	R\$ 250.000,00
Incremento - Custeio	R\$ 450.000,00
TOTAL	R\$ 900.000,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a

ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - HOSPITAL PLANTADORES DE CANA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 01.2018, em atendimento a Portaria MS/GM nº 565, de 09 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.390.917,00 (um milhão, trezentos e noventa mil, novecentos e dezessete reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Recursos	ÚNICA PARCELA
Produção de Média Complexidade Ambulatorial - Análises Clínicas	R\$ 200.000,00
Diárias Excedentes de UTI	R\$ 495.458,50
Incremento - Custeio	R\$ 695.458,50
TOTAL	R\$ 1.390.917,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de julho de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2018

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.

Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE CAMPOS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 01.2018, em atendimento a Portaria MS/GM nº 565, de 09 de março de 2018, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2018, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), a ser repassado em uma única parcela, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Portaria nº 565, de 9 de março de 2018.

Recursos	ÚNICA PARCELA
Produção de Média Complexidade Ambulatorial - Análises Clínicas	R\$ 200.000,00
Incremento - Custeio	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de maio de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ



Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Empresa Municipal de Habitação - EMHAB

CONVOCAÇÃO

O Presidente da EMHAB – Empresa Municipal de Habitação, Urbanização e Saneamento, no uso de suas atribuições, convoca o **Conselho Fiscal** da EMHAB para assembleia de apreciação e aprovação do exercício financeiro de 2017, a realizar-se na sede da EMHAB, situada na Avenida XV de Novembro, nº 70 - Caju, no dia 19 de julho de 2019, às 10h.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019

CARLOS NEI DA SILVA REIS JÚNIOR

Presidente – EMHAB Matrícula 39080

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 13/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

Art. 1º - Aprovar as retificações das abas 1 e 9 do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2019, que descrevem respectivamente o CNPJ da SMDHS, o nome do banco para recebimento das parcelas do Cofinanciamento e o compromisso da gestão em encaminhar para o Poder Legislativo, a proposta a ser elaborada junto ao CMAS, da lei dos benefícios eventuais e/ou lei do SUAS até dezembro de 2019.

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Resolução do CMAS nº. 14/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 12 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de pleitos parlamentares:

• Número 55901330100201901 - Funcional Programática 08.224.2037.2196.0001

no valor de R\$1.500.000,00 para as despesas de custeio da SMDHS;

• Número 55901330100201902- Funcional Programática 08.244.2037.219G.0001

no valor de R\$ 100.000,00 para despesas de investimento da APAPE

Art.2º: Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário

Campos dos Govtacazes, 12 de julho de 2019

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Fundação Municipal de Saúde

Portaria F.M.S. No. 055/2019

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

TORNAR SEM EFEITO, a cessão da servidora PAULA DE AZEVEDO SIQUEIRA. matrícula: nº 28098, Cirurgiã Dentista, lotada na Fundação Municipal de Saúde, cedida para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, em permuta com a servidora CLOTILDE FREITAS RODRIGUES, conforme Portaria 055/2019, publicada no

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. 14 DE JUNHO DE 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto. - Presidente / FMS –

Portaria FMS nº 056/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**

- 1 Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o processo 2.171/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos
- 2 Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018. 3 – Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 058/2019

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, **RESOLVE**:
- **1 –** Determinar a instauração de Sindicância, para apurar os fatos de que trate o processo 2269/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- 2 Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, devidamente designada através da portaria FMS 057/2018, publicada no dia 21/09/2018.
 - 3 Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf NetoPresidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2019.044.000052-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 127.004/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Salo Brand, nº 109, Pq. Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cujo locador é o Paulo Roberto Pereira Paes, inscrito no CPF sob o n.º 189.573.827-04, pelo prazo de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 7.506,36 (set enil e quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 2.502,12 (dois mil e quinhentos e dois reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2019.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE MATRÍCULA Nº. 39.060

Comissão Permanente de Licitação

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes torna público e comunica aos interessados que, dando continuidade ao pregão em epígrafe, em cumprimento as exigências contidas no item 5 do Termo de Referência (anexo VIII do edital), ficam convocadas as seguintes empresas para apresentação de amostras dos produtos ofertados:

A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.702.519/0001-57, amostras dos itens 03 e 04

MAURI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.055.311/0001-74, amostras dos itens 07 e 08; e

OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.382.949/0001-69, amostras dos itens 05 e 06

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e conservação, com a finalidade de atender a diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 009/2019

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, processo nº 2019.099.000042-3-PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos com fornecimento de reagentes, controles, calibradores e demais insumos necessários, objetivando atender às demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório do Hospital Ferreira Machado, Laboratório Regional de Campos, Laboratório da UPH São José e Laboratório da UPH Santo Eduardo, pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em consequência, HOMOLOGO a licitação epigrafada com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber: ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 04.624.285/0001-92 – lotes 06 e 10, com o valor total de R\$ 1.454.600,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais); ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ (MF) sob nº 02.314.108/0001-84 – lotes 02 e 07, com o valor total de R\$ 1.113.899,92 (um milhão, cento e treze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); LABINBRAZ COMERCIA LTDA, CNPJ (MF) sob nº 73.008.682/0001-52 – lote 11, com o valor total de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ (MF) sob nº 39.808.530/0001-04 – lote 03, com o valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) sob nº 00.740.696/0001-92 – lote 01, com o valor total de R\$ 994.824,00 (novecentos e noventa quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais). Por outro lado, os lotes 04, 05, 08 e 09 restaram frustrados. Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial no restaram frustrados

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de julho de 2019

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Presidente da Fundação Municipal de Saúde =



DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2019.099.000034-0-PR Assunto: Pregão 008/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos Hospitais e Unidades Pré-hospitalares que integram à Fundação Municipal de Saúde

Considerando o Parecer nº 128.002/2019 da Procuradoria Geral do Município (fls. 847/854), decido pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **CONVIDA REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.599.283/0001-53. Outrossim, determino o prosseguimento do feito

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 16 de Julho de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT no uso das atribuições, conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2019.109.000015-4-PR licitação na modalidade convite nº. 001/2019, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a saber, reforma do Terminal Urbano – Av. Rui Barbosa – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante CARISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.714.001/0001-33, vencedora do certame com o valor global de R\$ 188.937,50 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de julho de 2019.

José Felipe Quintanilha França

= Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT =

HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 007/2019, processo n° . 2019.021.000058-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas (adulto e infantil), translado e execução de funerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.226.311/0007-02, vencedora do pregão em epígrafe

PUBLIQUE-SE.

Em 08 de julho de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

QUADRO GERAL DE PRECOS

Fundo Municipal de Assistência Social

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61. com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público o Pregão Presencial nº 007/2019, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas (adulto e infantil), translado e execução de funerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), que foi REGISTRADO pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Empresa vencedora: J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.226.311/0007-0

IIISCITA NO CIVES (ME) SOD II 39.220.311/0007-02.						
ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 6.0 Termo de Referência)	Quantidade	Unidade	<u>Valor unitário</u> <u>R\$</u>		
1	Tipo 1 – urna sextavada adulto, simples, com tamanho inferior a 1,90m de comprimento	850	Un	609,00		
2	Tipo 2 – urna sextavada adulto, simples, largura especial, medindo aproximadamente 1,98 x 0,70 x 0,43	80	Un	533,00		
3	Tipo 3 – urna sextavada adulto, simples, tamanho especial, medindo aproximadamente 2,18 x 0,70 x 0,38	40	Un	432,00		
4	Tipo 4 – urna sextavada simples para natimorto	160	Un	228,00		

Empresa vencedora: J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP. inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.226.311/0007-02.

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 6.0 Termo de Referência)	Quantidade	Unidade	<u>Valor unitário</u> <u>R\$</u>		
5	Tipo 5 – urna sextavada infantil até 1,60m de comprimento	60	Un	395,00		
6	Tipo 6 – urna sextavada adulto, simples, largura especial, capaz de acomodar indivíduo com peso superior a 150kg	30	Un	595,00		
7	Translado para óbito ocorrido fora da sede do município	10.000	Km	****		

Publique-se

PODER EXECUTIVO

Campos dos Govtacazes. 08 de julho de 2019.

Marcus Welber Gomes da Silva

= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços a fim de fazer implantação, migração e conversão de dados, treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, Bens Patrimoniais, Protocolo e Controle de RPA para atender a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 31 de julho de 2019 às 14:00h (quatorze horas).

O Edital poderá ser adquirido na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, sediada na Avenida Dr. Alberto Torres, 334, centro, Campos dos Goytacazes - RJ, no horário de 9:00 horas às 17:00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 resma de papel A4 na cor branca, através do endereço eletrônico licitacao@camaracampos.rj.gov.br ou do site www.camaracampos.rj.gov.br

'Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos e 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

> Silvia C. V. Ferreira Pregoeira da CMCG

PORTARIA nº 0317/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

R-E-S-O-L-V-E, nomear Thiago Machado Calil, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Paulo Sérgio Arantes de Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 04 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

-Presidente-

PORTARIA nº 0318/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Jualmir de Azevedo Delfino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Luiz Eduardo de Campos Crespo, Símbolo CC-2, a partir de 02 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

-Presidente



PORTARIA nº 0319/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0064/2019 que nomeou Bárbara Pires de Moraes Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

> CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente-

PORTARIA nº 0320/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Bárbara Pires de Moraes Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação e Cultura, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-E, a partir de 02 de julho de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de julho de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

Em Campos, o esporte é para todos

Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde

A Prefeitura de Campos criou novos espaços e ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal de Esportes oferece em vários pontos do município. Se você ainda não participa, procure uma das

- 18 mil pessoas praticando atividades físicas
- 51 modalidades oferecidas
- Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência





Rafael Diniz

Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação* Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

